

ESCLARECIMENTOS PE N° 14/2022

ACR Engenharia <acrengharia35@gmail.com>

Qua, 16/03/2022 17:22

Para: saude@aguasdelindoia.sp.gov.br <saude@aguasdelindoia.sp.gov.br>; editais.aguas@hotmail.com <editais.aguas@hotmail.com>

Boa tarde !

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Gostaríamos de maiores informações, mediante o Pregão Eletrônico de n° 14/2022.

Conforme o termo de referência apresentado, será necessário **1 (um)** funcionário por posto requerido, e ao verificarmos cada um dos postos somos apresentados pela metragem que possuem, sendo regidos por **m²** conforme imagem abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	FREQUÊNCIA E HORÁRIOS	ÁREA (m ²)
1	UBS. WILSON MARCILIO	40 horas semanais – segunda à sexta feira	276
2	UBS. LIDIA MARIA DE GODÓI RODRIGUES	40 horas semanais – segunda à sexta feira	301,22
3	ESF. JOSÉ EGÍDIO DE ALVARENGA JUNIOR E FARMÁCIA GUERINO FRANCCHIN(CENTRAL)	40 horas semanais – segunda à sexta feira	510
4	ESF. SÉTIMO FORMAGIO	40 horas semanais – segunda à sexta feira	438
5	ESF. ALEXANDRE GATOLINI, DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO E ODONTOLOGIA	40 horas semanais – segunda à sexta feira	560
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 horas semanais – segunda à sexta feira	612
7	SALMU	40 horas semanais – segunda à sexta feira	286

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	FREQUÊNCIA E HORÁRIOS	ÁREA (m ²)
8	CAPS	40 horas semanais – segunda à sexta feira	332

Verificamos que os itens 5 e 6 ao pedirem apenas um funcionário, ultrapassam a quantidade permitida de limpeza por funcionário de acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, DE 26 DE MAIO DE 201**, que rege toda e qualquer contratação de serviços por órgão ou entidades da Administração Pública.

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica fundacional, observarão, no que couber:

Segunda a Normativa, é permitido a cada funcionário, a limpeza de 360 m² a 450 m² em uma jornada de 8 horas diárias (como requerido no edital).

Conforme o edital apresenta, alguns itens ultrapassam tais valores, e visto que a empresa vencedora do certame estaria operando fora dos padrões requisitados pela normativa, traz grandes riscos à empresa vencedora a também a administração em questão.

Lembrando que a quantidade se aplica para limpezas em áreas hospitalares como edital requer, pode-se verificar na imagem abaixo:

3.4. Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada aperiodicidade prevista no Projeto

Básico; e

3.5. Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m²

1. Ainda sim será considerado 1 (um) funcionário por nos postos 5 e 6 ? Visto os riscos à administração e aos interessados concorrentes.
2. Caso seja positivo, há alguma resolução sob a prefeitura que permita que o mesmo trabalhe acima dos valores apresentados pela normativa ? Esta informação é de suma importância, para que nós e outros concorrentes tenham certeza sobre a correta contratação dentro de toda legalidade.
3. Entendemos que conforme a normativa, podemos considerar que cada funcionário realiza a média de limpeza por m² apresentada , assim podendo apresentar o atestado com quantidades de funcionários, estamos corretos de nosso entendimento ?

Atenciosamente.

Setor de Licitações e Contratos

Dúvidas: (41) 9.9597-7890 - Vinicius



Livre de vírus. www.avast.com.